



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS**  
**CONSELHO SUPERIOR**

**RESOLUÇÃO Nº. 26 - CONSUP/IFAM, de 06 de outubro de 2011.**

Referenda a Resolução nº 10 – CONSUP/IFAM, de 05 de agosto de 2010, que trata da implantação do Programa Interinstitucional de Certificação Profissional e Formação Inicial e Continuada – Programa CERTIFIC em Pesca e Aqüicultura no âmbito dos Campi de Parintins e Manaus-Zona Leste do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas.

**O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – IFAM**, neste ato como Presidente do Conselho Superior, órgão de caráter consultivo e deliberativo da Administração Superior, no uso de suas atribuições conferidas pelo § 3º do Art. 10 da Lei n.º 11.892, de 29.12.2008 e art. 12 do Regimento Geral do IFAM;

**Considerando** o que consta no **Processo n.º 23042.001099/2010-56**, de 05.08.2010, aprovado *ad referendum* pela Resolução nº 10 – CONSUP/IFAM, de 05 de agosto de 2010;

**Considerando** a submissão a Conselheira Kátia Silva Machado, através do Despacho nº 09/CS/IFAM, para apreciação em sessão realizada no 26 de agosto de 2011;

**Considerando** o parecer da Conselheira Relatora, votando favorável a aprovação da matéria;

**Considerando** a decisão dos Conselheiros favoráveis a aprovação da matéria por unanimidade, em sessão realizada no dia 26 de agosto de 2011.

**RESOLVE:**

**Referendar** os efeitos da Resolução nº 10 – CONSUP/IFAM, de 05 de agosto de 2010, que aprovou *ad referendum* os Projetos para Implantação do Programa Interinstitucional de Certificação Profissional e Formação Inicial e Continuada – Programa CERTIFIC em Pesca e Aqüicultura, em articulação com Programas de Alfabetização e Cursos de Formação Inicial e Continuada – Integrados com a Educação Básica na Modalidade de Jovens e Adultos, a ser oferecido pelos Campi de Parintins e Manaus – Zona Leste do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas, conforme consta no processo nº 23042.001099/2010-56.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**JOÃO MARTINS DIAS**  
**Reitor e Presidente do Conselho Superior do IFAM**